DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

ALLCHEM CRED FUNDO DE INVESTIMENTO DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 41.579.651/0001-65

1º Trimestre de 2025

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA	VALORES	% PL
COMPROMISSADA	5.177.515,61	**101,7955589**
DISPONIBILIDADES	774,46	**0,015226722**
CONTAS A PAGAR	-92.100,00	**-1,810785652**
TOTAL	**5.086.190,07**	**100**

Procedimento A e B

Obtivemos a base de dados analítica do 1º Trimestre de 2025 junto ao Custodiante, contendo a relação total de Direitos Creditórios que compõem a carteira do Fundo.

A base de dados analítica, originada do banco de dados do sistema de custódia, concerne aos direitos creditórios existentes na carteira do Fundo no 1º Trimestre de 2025.

Procedimento C

Obtivemos junto ao Custodiante o extrato da carteira do Allchem Cred Fund Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados, na posição 31 de março de 2025.

Em exame a evidência enviada pelo Custodiante, não identificamos saldo concernente a Direitos Creditórios, na posição 31 de março de 2025**.**

Procedimento D

Por meio de exame aplicado à base de dados analítica fornecida pelo Custodiante, contendo o total de Direitos Creditórios cedidos no 1º Trimestre de 2025, identificamos um total de:

(i) Não identificamos Direitos Creditórios vincendos no trimestre em inspeção para a aplicação dos procedimentos de verificação de lastro.

(ii) Não identificamos Direitos Creditórios vencidos no trimestre em inspeção para a aplicação dos procedimentos de verificação de lastro.

Procedimento E

Conforme mencionado no “Procedimento D”, não há Direitos Creditórios a verificar no 1º trimestre 2025. Deste modo, não há especificação da documentação comprobatória do lastro para aplicação dos procedimentos de verificação de lastro.

Procedimento F

Os resultados gerais de nossos procedimentos estão apresentados a seguir.

A. Direitos Creditórios A Vencer:

- Não identificamos Direitos Creditórios vincendos no trimestre em inspeção, para a aplicação dos procedimentos de verificação de lastro

B. Direitos Creditórios Vencidos e/ou Substituídos

- Não identificamos Direitos Creditórios vencidos no trimestre em inspeção para a aplicação dos procedimentos de verificação de lastro.

1. **Houve alteração na política de investimentos do Fundo? Se sim, qual(is) o(s) efeito(s) sobre a rentabilidade da carteira de ativos.**

Não houve mudança na Política de Investimento do Fundo.

2. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:**

a) descrição dos critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais. Não aplicável, pois os critérios estão descritos no Regulamento do Fundo.

b) descrição de eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.
Critérios estão descritos no Regulamento

3. **Descrição de eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.**

Não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de Direitos Creditórios.

4. **Forma como se operou a cessão de direitos creditórios, incluindo:**

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.

No dia 20/03/2025, foi realizada uma Cessão de Direitos Creditórios para a empresa O&M DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.818.861/0001-38, tendo como valor de face R$ 5.297.105,44 (cinco

milhões duzentos e noventa e sete mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos), e valor financeiro de R$ 5.297.105,44 (cinco milhões duzentos e noventa e sete mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios**.**

De acordo com o Contrato firmado em 20/03/2025, a cessão foi formalizada em caráter irrevogável, irretratável, sem coobrigações ou direito de regresso.

5. **Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.**

Não foram observados impactos nos eventos de pré-pagamento.

6. **Condição de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo.**

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento)
Livres e desembaraçados

b) motivação da alienação
Preferência por garantias patrimoniais

7. **Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios**

Não ocorreram impactos no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.

8. **Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.**

Não aplicável, visto que não ocorreram fatos que pudessem afetar tais regularidades.

Atenciosamente.

SEFER INVESTIMENTOS DTVM LTDA.